

INFORMATIVO



NR Contábil

EDIÇÃO: 251

JANEIRO/2015

LEIA COM ATENÇÃO! INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

DIRF relativa a 2014

As empresas que receberam com cartão de débito ou crédito em 2014 (Visa, Mastercard etc.) estão obrigadas a apresentar DIRF. Quem se enquadrar nesta situação deverá apresentar ao escritório, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, os comprovantes dos valores recebidos em 2014 que são enviados via correio pelas empresas de cartão de crédito ou débito. Se ainda não recebeu os comprovantes, entre em contato com a(s) empresa(s) de cartão com a(s) qual(is) trabalha. O prazo para entrega da DIRF encerra-se durante o mês de Fevereiro/2015, estando sujeitos a multa os casos de atraso na entrega.

Alvará para Funcionamento-Horário Especial

Estão obrigadas a solicitar*** Alvará para Funcionamento em Horário Especial e pagar Taxa Anual as empresas que mantém o seguinte horário de funcionamento:

- * Segunda a sábado antes das 06:00 h
- * Segunda a sexta após as 22:00 h
- * Sábados após as 18:00 h
- * Domingos e feriados (qualquer horário)

***Exceto as empresas que já possuem o Alvará, manterão o mesmo horário de funcionamento e não necessitem de alteração no seu cadastro (estas somente pagarão as taxas, quando devidas).

A empresa que precisar obter o Alvará de Funcionamento em Horário Especial deverá pedir o documento ao escritório IMEDIATAMENTE, pois a sua falta, quando obrigatório, sujeitará a multa.

Caso a empresa deixou de trabalhar em horário especial a partir de 01/01/2015, deve comunicar a Prefeitura imediatamente, para cancelamento da Taxa.

☞ **Contribuição Sindical Patronal 2015:** Todas as Empresas não optantes pelo SIMPLES NACIONAL estão obrigadas, por força de Lei, a recolher a Contribuição Sindical Patronal até 30/01/2015. As Empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL estão desobrigadas do recolhimento da Contribuição Sindical Patronal, conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006.

Observação: Empresas optantes pelo simples que possuem empregados filiados ao Sindicato do Comércio e que pretendam usufruir do benefício de redução do piso salarial, conforme convenção coletiva da categoria, bem como as empresas que pretendem funcionar nos dias especiais (feriados) de abertura do comércio, estão obrigadas a efetuar o pagamento.

Taxa de Poder de Policia (Licença Municipal)

Todo ano as Empresas estabelecidas no município de Piracicaba deverão pagar Taxa de Poder de Polícia ou Licença para funcionamento para a Prefeitura Municipal. A empresa que não receber, o carnê/guia de cobrança até 05/2015, **deverá procurá-los junto a Prefeitura Municipal.**

CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!

☎ (19) 3425-1488

Site: www.nrecontabil.com.br

E-mail: nr.contabil@terra.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:
DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA
DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30 h



**Serviço com qualidade
é o nosso Objetivo**

Protocolo de entrega do Informativo



Edição 251, janeiro/15, no qual constam informações sobre a DIRF relativa a 2014, Alvará para Funcionamento em Horário Especial e Taxa de Poder de Policia.

Recebi o Informativo em ____/____/____

Nome: _____

Empresa: _____